

**Decreto Nº 2449 - de 30 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.590,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.590,00 ( vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

## Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

## Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	1.790,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.790,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 02	----- R\$	1.790,00
---------------------	-----------	----------

## Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

## Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	----- R\$	200,00
--	-----------	--------

2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	15.500,00
---	-----------	-----------

2.04.01.15.451.0003.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONST, REFORMA E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	2.100,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.800,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 04	----- R\$	17.800,00
---------------------	-----------	-----------

## Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

## Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	24.590,00
-------------------------	-----------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>24.590,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

## Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

## Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A A.M.A.G.	----- R\$	311,63
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	311,63
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 01	----- R\$	311,63
---------------------	-----------	--------

## Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

## Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS	----- R\$	1.790,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.790,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 03	----- R\$	1.790,00
---------------------	-----------	----------

## Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

## Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0004.1.0020-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR., REFOR. E AMPL. DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	5.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00
---------------------	-----------	----------

## Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

## Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	577,60
--	-----------	--------

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	1.000,00
--	-----------	----------

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	200,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.777,60
-------------------------	-----------	----------

## Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	4.200,10
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.200,10
-------------------------	-----------	----------

## Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	2.100,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.100,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 06	----- R\$	8.077,70
---------------------	-----------	----------

## Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

## Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	----- R\$	610,77
---	-----------	--------

2.08.00.08.242.0001.2.0071-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À A.P.A.E	----- R\$	8.799,90
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.410,67
-------------------------	-----------	----------

---

Total da Unidade 08	----- R\$	9.410,67
Total da Instituição 02	----- R\$	24.590,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>24.590,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Agosto de 2021

---

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59